



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP.**

Destino: **SETOR DE ATENDIMENTO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.012355/2019-91**

Interessado: **DENIS PANEBI ERADIRI**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP.

Processo nº 08505.012355/2019-91. Interessado: DENIS PANEBI ERADIRI. Auto de Infração e Notificação nº 183_00710_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00678_2019, que determinou a sua saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ou a sua revisão, tendo em vista que a partir de 07/03/2019 o autuado adotou medidas concretas objetivando a regularização de sua situação migratória. Comprovação da regularização da situação migratória na data de 30/05/2019, conforme registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa provida parcialmente, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00710_2019, retificando-se no entanto, o período considerado como irregular, ou seja, de 06/02/2019 a 06/03/2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00678_2019, tendo em vista a regularização da situação migratória. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/09/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11779330** e o código CRC **E98B579B**.

Referência: Processo nº 08505.012355/2019-91

SEI nº 11779330